
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é a aquisição de TÊNIS, ESTOJO, MOCHILA, KIT DE MATERIAL ESCOLAR E MEIAS, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino do Município de Alegrete/RS atende aproximadamente 5.000 (cinco mil) estudantes, conforme dados do Boletim Estatístico do Censo Escolar, distribuídos entre as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Considerando o perfil socioeconômico dos alunos atendidos, constata-se a existência de significativa demanda por itens básicos de uso escolar e vestuário, indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de aquisição para fornecer aos alunos da rede pública municipal, visando garantir que todos os estudantes disponham de condições mínimas e adequadas de participação no ambiente escolar, promovendo a igualdade de oportunidades e a permanência na escola.

A ausência ou insuficiência desses itens compromete o processo de ensino-aprendizagem, dificulta a organização pedagógica das unidades escolares e pode contribuir para o aumento da evasão escolar, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade social. Para crianças da Educação Infantil, os itens são essenciais para elaboração das atividades, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio, favorecem a organização dos estudos e o desempenho escolar; e, na modalidade EJA, representam fator de estímulo à permanência e continuidade dos estudos.

Diante disso, a Administração Municipal identifica como necessária a adoção de medidas que assegurem o fornecimento padronizado e universal desses itens, de forma a atender às demandas da comunidade escolar, apoiar as políticas públicas educacionais e cumprir o dever constitucional do Município na oferta de educação pública de qualidade.

Assim, a contratação proposta atende a uma necessidade pública permanente e recorrente, alinhada às diretrizes educacionais do Município de Alegrete/RS, aos princípios da equidade, eficiência e interesse público, e às disposições da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção de procedimento licitatório para suprir de forma adequada e tempestiva as demandas da rede municipal de ensino.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tênis, estojo, mochila, kit de material escolar e meias destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Alegrete/RS deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Requisitos Funcionais e de Qualidade

- Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, não recondicionados, não remanufaturados e livres de quaisquer defeitos de fabricação.
- Os itens deverão ser adequados à faixa etária dos estudantes atendidos (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio), observando ergonomia e durabilidade.
- Os materiais escolares deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo ao longo do ano letivo, garantindo resistência e funcionalidade.
- Os calçados deverão apresentar numeração variada, compatível com a demanda da rede municipal.

2. Requisitos Técnicos

- As especificações técnicas detalhadas de cada item consta no Termo de Referência, incluindo materiais de fabricação, dimensões, cores, resistência e demais características necessárias.
- Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e demais órgãos reguladores competentes.
- Os materiais não poderão conter componentes que ofereçam risco à saúde ou à segurança dos estudantes.

3. Requisitos de Entrega e Logística

- A entrega deverá ocorrer no prazo, local e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e organizados, de modo a facilitar a conferência, o armazenamento e a posterior distribuição às unidades escolares.
- A empresa vencedora será responsável por todos os custos relativos ao transporte, incluindo as operações de carga e descarga dos materiais.

4. Requisitos de Garantia e Assistência

- Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazos e condições previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- Em caso de identificação de defeitos, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

5. Requisitos de Habilitação e Conformidade Legal

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com plena capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais.
- A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

oram utilizados como parâmetros de preços a pesquisa direta com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando obter uma média de valores praticados no mercado, garantindo maior transparência, economicidade e eficiência ao processo.

Conforme tabela relacionada abaixo, realizaram-se orçamentos com as seguintes empresas:

TECVAM – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARE	C INOVE LTDA	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
37.380.640/0001-84	51.583.679/0001-20	08.257.978/0001-45

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução, de forma abrangente, consiste na aquisição e distribuição de itens e kits escolares padronizados a todos os estudantes da rede municipal de ensino, como medida estratégica para reduzir desigualdades e promover a equidade no ambiente escolar.

O fornecimento dos itens de vestuários e itens escolares assegura que todos os alunos das 32 escolas do município tenham acesso às mesmas condições básicas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, independentemente de sua realidade socioeconômica. Essa iniciativa fortalece o princípio da igualdade de oportunidades, contribui para a inclusão e favorece a permanência e o desempenho escolar.

Além de atender às necessidades materiais dos estudantes, a padronização dos kits proporciona melhor organização e desempenho da rede.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é apresentada na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Tênis Escolar Runing Calce Fácil infantil	Un	2000
	2	Tênis Escolar Runing Cadarço anos finais	Un	3800
2	1	Estojo Conformado	Un	5800
	2	Mochila Escolar – Educação Infantil e Anos Iniciais	Un	4000
	3	Mochila Escolar – Anos Finais	Un	1800
3	1	Kit Material Escolar – Educação Infantil (Berçário ao Nível B).	Kit	2000
	2	Kit Material Escolar – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	Kit	1500
	3	Kit Material Escolar – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	Kit	2000
	4	Kit Material Escolar – Ensino Médio.	Kit	300
4	1	Meia Colegial	Par	5800

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Tênis Escolar Runing Calce Fácil infantil	Un	2000	R\$110,00	R\$ 220.000,00
	2	Tênis Escolar Runing Cadastrar anos finais	Un	3800	R\$ 110,00	R\$ 418.000,00
2	1	Estojo Conformado	Un	5800	R\$ 25,00	R\$ 145.000,00
	2	Mochila Escolar – Educação Infantil e Anos Iniciais	Un	4000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
	3	Mochila Escolar – Anos Finais	Un	1800	R\$ 99,00	R\$ 178.200,00
3	1	Kit Material Escolar – Educação Infantil (Berçário ao Nível B).	Kit	2000	R\$ 479,20	R\$ 958.400,00
	2	Kit Material Escolar – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	Kit	1500	R\$ 893,24	R\$ 1.339.860,00
	3	Kit Material Escolar – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	Kit	2000	R\$ 588,44	R\$ 1.176.880,00
	4	Kit Material Escolar – Ensino Médio.	Kit	300	R\$ 475,28	R\$ 142.584,00
4	1	Meia Colegial	Par	5800	R\$ 10,90	R\$ 63.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.002.144,00

A estimativa de preço para a aquisição é de R\$ 5.002.144,00 (cinco milhões, dois mil, cento e quarenta e quatro reais), conforme demonstrado na tabela acima.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO COM PAC

A Lei Federal nº 14.133/2021 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o fornecimento de tênis, meias, estojo, mochila e kit de material escolar aos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Alegrete/RS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia de condições adequadas de acesso e permanência escolar, assegurando que os estudantes disponham dos itens básicos necessários para a participação efetiva nas atividades pedagógicas, ao longo do ano letivo.
2. Promoção da equidade educacional, reduzindo desigualdades sociais entre os alunos da rede municipal, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do fornecimento padronizado dos materiais.
3. Fortalecimento da gestão educacional, com padronização dos itens distribuídos, facilitando o planejamento, a logística de distribuição e o controle dos recursos públicos empregados.
4. Eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da adoção do Pregão Eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. Atendimento às políticas públicas educacionais e ao interesse público, reforçando o compromisso do Município de Alegrete/RS com uma educação inclusiva, de qualidade e socialmente referenciada.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados às diretrizes educacionais do Município e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo de maneira efetiva para o desenvolvimento educacional, social e institucional da rede municipal de ensino.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências precedentes ao contrato são de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a realização de prévio levantamento de empresas que possam fornecer os materiais solicitados com grande qualidade e maior agilidade.

Ademais, a busca por fornecedores confiáveis e com boa reputação no mercado, é uma etapa crucial para o andamento do processo. Priorizando essas providências, a SECEL estabelecerá uma base sólida para o processo de aquisição dos uniformes mencionados neste processo de Adesão a Ata de Registro de Preço, de forma transparente e alinhada com as necessidades específicas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos impactos sobre dimensão ambiental da sustentabilidade, se concentra em minimizar impactos negativos sobre o meio ambiente e promover práticas que contribuam para a preservação e a regeneração dos recursos naturais do planeta. É essencial observar a legislação ambiental em vigor, e se possível utilização de energias renováveis na execução do objeto deste certame.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Findando o estudo técnico para esta aquisição, constatou-se que a forma que apresenta a melhor vantajosidade e economicidade ao Município é a adoção de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, observando-se todos os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como visando proporcionar resultados positivos à Administração Pública Municipal.

Alegrete/RS, 19 de Maio de 2026.

Rodrigo de Azambuja Guterres
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria: nº 3.148/2024